



PORTARIA Nº 120/2025 – SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 256/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 26 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **Daniel Lucas Matias**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de buscar o adolescente K.K.S.P.G, que foi para procedimento de desintoxicação no Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI na cidade de Fortaleza - CE, com saída aos 26/03/2025, no período da noite e retorno aos 28/03/2025 no período da noite.

Art. 2º – A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2025.


JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO